



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 8.768/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 108/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação da empresa **MBF EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.216.907/0001-56, referente a realização de show musical nacional da Artista Marco Brasil Filho (MBF), durante o evento Show da Virada, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, organizada pela Administração Municipal.

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Edital de Notificação nº 82/2025, publicado neste jornal, de 27 de novembro de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

1. Ulson Moacir Schena Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.350.53.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5185 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lamartine Pereira, S/N, Pompéia 2, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. SMRM Participações Ltda, Cadastro Municipal nº 01.02.63.361.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5187 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Brasil, S/N, Centro, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

LEIA-SE:

3. Ulson Moacir Schena Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.350.53.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5185 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lamartine Pereira, S/N, Pompéia 2, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. SMRM Participações Ltda, Cadastro Municipal nº 01.02.63.361.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5187 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Brasil, S/N, Centro, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 58/2024

CONTRATO Nº: 430/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "D" e FAIXA "F" – DER PARANA – CONVÉNIO 016/2014/DER.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 08 de junho de 2026.

Jacarezinho, PR, 02 de dezembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 79/2025

CONTRATO Nº: 415/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia, destinado à construção da ponte rodoviária (cem alqueires), de 40 metros de vão por 6 metros de largura sobre o rio jacarezinho.

CONTRATADA: CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 27 de abril de 2026.

Jacarezinho, PR, 02 de dezembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

O Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação da Lei 4.638**, publicada na edição 3.256, de 04 de setembro de 2025, página 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município Jacarezinho, a fim de corrigir o equívoco na edição do texto da sanção,

ONDE SE LÊ:

"Altera a Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024."

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL N° 86/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Eva Aparecida de Souza, Cadastro Municipal nº 01.06.23.145.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5196 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador José Geraldo Machado, S/N, Jardim América, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Thais Farias Brugnari Fernandes, Cadastro Municipal nº 01.04.05.24.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5197 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Gladstone Drumont, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Mônica Ribeiro Nalessio, Cadastro Municipal nº 01.04.05.730.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5198 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alfredo Gonzaga de Oliveira, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 85/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Bruno Viana Varaschin, Cadastro Municipal nº 01.03.242.65.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5192 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, S/N, Chácara Maravilha, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Gláucio Círcero da Silva, Cadastro Municipal nº 01.03.243.22.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5193 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, 300, Chácara Maravilha, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Alfredo Júlio de Souza, Cadastro Municipal nº 01.05.28.211.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5194 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paranaguá, S/N, Vila Prestes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Honorino Jose de Souza, Cadastro Municipal nº 01.05.77.241.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5195 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, nº 501, Jardim São Luiz, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10997/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.714 de 02 de dezembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	556.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			556.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total das seguintes dotações orçament. constante no orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	265.000,00
3.1.90.13.00	4	Contribuições Patronais – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	80.000,00
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	35.000,00
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	65.000,00
3.3.90.34.00	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0110.0127100012.002	
3.1.90.01.00	17	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	41.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			556.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10998/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.30.00	100	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.47.00	172	Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10999/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.697,12 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	17.697,12
TOTAL DO CRÉDITO			17.697,12

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO

ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.33.00	593	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	7.000,00
3.3.90.36.00	595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	6.737,83
3.3.90.47.00	616	Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.959,29
TOTAL DA REDUÇÃO			17.697,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11000/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026
3.3.90.30.00	459	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.
TOTAL DO CRÉDITO		6.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO		
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026
3.3.90.14.00	457	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
TOTAL DA REDUÇÃO		6.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.628,33 (cento e oitenta e seis mil seiscents e vinte e oito reais trinta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretario
DOTAÇÃO		0610.2884600000.005
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
TOTAL DO CRÉDITO		186.628,33

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	186.628,33
TOTAL		186.628,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3327 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586,96 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretario
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6018 -- Convênio nº 429/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias – Exercício Corrente.
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições - Fonte: 6019 -- Convênio nº 604/2022 - SEDU - Campo D. Pedro Filipak – Exercício Corrente.
TOTAL DO CRÉDITO		586,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.86.00.00 - 579	F.I.R.F. - Convênio nº 429/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias	349,84
1.3.2.1.01.0.1.02.05.88.00.00 - 594	F.I.R.F. - Convênio nº 604/2022 - SEDU - Campo D. Pedro Filipak	237,12
TOTAL		586,96

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10995 de 02 de dezembro de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial